



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do Procedimento Interno nº 497208/2011, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 168/2012, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **pregão eletrônico, tipo menor preço por item**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos. O contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 497208/2011

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 9 horas do dia 26/9/2012 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo www.comprasnet.gov.br.

1.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a *aquisição de multifuncionais de grande porte para atender as necessidades da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS*, conforme especificações e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

condições estabelecidas neste edital e anexos.

2.2. O objeto deste edital deve apresentar as seguintes características gerais:

2.2.1 Possuir alimentação do papel através de uma ou mais gavetas com capacidade mínima total de 1.000 (mil) folhas.

2.2.2 Ter Bypass para no mínimo 50 (cinquenta) folhas.

2.2.3 Possuir alimentação automática de originais com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas.

2.2.4 Suportar tamanhos de papel de A5 até A3.

2.2.5 Possibilitar uso em rede / computador e com software de gerenciamento de impressão incluso.

2.2.6 Ter voltagem de 220V ou 110V.

2.2.7 Vir acompanhado de alimentador, cartucho de toner, cilindro, drivers de instalação e cabos de força.

2.2.8 **Com relação à função de impressora**, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

2.2.8.1 Possuir tecnologia laser monocromática, duplex, impressão frente e verso.

2.2.8.2 Ter velocidade de desempenho de no mínimo 75 (setenta e cinco) páginas por minuto, além de capacidade mensal de impressão mínima de 25.000 (vinte e cinco mil) páginas.

2.2.8.3 Permitir resolução mínima de 600 X 600 dpi.

2.2.8.4. Ter memória mínima de 256 MB, podendo ser expansível e HD mínimo de 40 GB.

2.2.8.5 Possuir conectividade / interface USB, Rede Ethernet 10/100 base TX Standard, e compatibilidade Windows 95/98/2000/XP/Seven/Linux.

2.2.9 **Com relação à função de copiadora**, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

2.2.9.1 Possuir tecnologia a laser monocromática, com velocidade de no mínimo 75 (setenta e cinco) páginas por minuto.

2.2.9.2 Possibilitar escala de zoom mínima de 50% a 200%.

2.2.9.3 Permitir chaves de acesso por usuário.

2.2.9.4 Permitir resolução mínima de 600 X 600 dpi.

2.2.9.5 Possibilitar cópias múltiplas entre 1 (uma) a 99 (noventa e nove) páginas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

2.2.10. **Com relação à função de scanner**, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

2.2.10.1 Apresentar resolução mínima de 600 dpi para texto (monocromático).

2.2.10.2 Ter velocidade mínima do scanner de 5 (cinco) páginas por minuto, monocromático.

2.2.10.3 Suportar os formatos de arquivo: PDF e JPEG.

2.2.10.4 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de rejeição parcial ou total.

2.2.11 Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.

2.5. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 009/2012-SCS;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Complementares de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V - Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DO PRAZO DE ENTREGA e DO RECEBIMENTO

3.1. O prazo para fornecimento dos aparelhos será **de até trinta dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa FONECEDORA.

3.2 A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos equipamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega, em dias úteis, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

3.3 A entrega dos aparelhos deverá ser previamente agendada com o Serviço de Patrimônio e Material – SPM, pelo telefone (92) 3655-0767.

3.4 **O recebimento dos equipamentos** será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá da seguinte forma:

3.4.1. PROVISORIAMENTE (Inspeção Quantitativa), no prazo máximo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

05 (cinco) dias úteis, contados da efetiva entrega, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do objeto com as condições e especificações contidas no edital e anexos;

3.4.2. DEFINITIVAMENTE (Inspeção Qualitativa), no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento provisório, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, cabendo à FORNECEDORA o dever de substituir o item que não esteja de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

3.5 O aparelho entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de cinco dias corridos a contar da data do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

3.6 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 12 (doze) meses.

4.2 A **assistência técnica** deverá ser garantida pela FORNECEDORA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, **capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.**

4.3 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE, no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

4.4 O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da ADQUIRENTE, será de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA.

4.5 O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da FORNECEDORA, será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua remoção.

4.6 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 5.4 e 5.5 do Termo de Referência n.º. 009/2012 – SCS, a FORNECEDORA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e terá o prazo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

4.7 Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE, diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.8 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE.

4.9 A FORNECEDORA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos.

4.10 Na abertura do chamado, a FORNECEDORA deverá fornecer um número de ordem de serviço diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

5.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SLTI**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site www.comprasnet.gov.br.

5.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.5. **Será exigida do licitante declaração de elaboração independente de proposta**, a qual será feita no campo do sistema Comprasnet destinado para tanto.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

5.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.8. Não poderá participar desta licitação:

5.8.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens as pessoas físicas e jurídicas elencadas no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.

5.8.2. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

5.8.3. Licitante que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

5.8.4. Empresa que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, com consulta aos bancos de dados oficiais, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.8.5. Licitantes que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.8.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasnet.gov.br.

6.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado do Amazonas, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

7.1.1. **Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.**

7.1.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.1.3 No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item.

7.1.3.1 **Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “CONFORME EDITAL”, sendo sumariamente rejeitadas.**

7.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.3 A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta.

7.3.1 O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa.

7.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

7.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, **ensejando a desclassificação.**

7.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

7.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

7.10. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

7.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de duas horas contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema Comprasnet, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta. Quando prejudicada essa funcionalidade, e autorizado pelo pregoeiro, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no subitem 19.8.

7.12. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:

- a) **Preço unitário e total para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
 - a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
 - a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
- b) **Prazo de validade da proposta** de, **no mínimo, 60 dias corridos**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) **Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência**, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- d) **O prazo de entrega** integral do objeto da presente licitação (equipamentos/instalação/treinamento), que será de, **no máximo, 30 dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
- e) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:** se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, **especificar claramente a forma de entrega.**
- f) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus**, indicando o endereço completo, bem como os meios de contrato para abertura de chamados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

Apresentar também a comprovação de tratam-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou de rede credenciada.

- g) **Prazo de garantia**, de 12 (doze) meses.
- h) **Os seguintes dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- i) Apresentar **documentação técnica** (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilite, sem necessidade de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante de cada componente do equipamento.

7.13. As declarações referentes ao *Anexo III do edital* deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na FASE DE HABILITAÇÃO, quando também poderá ser solicitado, via chat, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

8.1. O início da sessão pública, via sistema eletrônico, será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação**.

8.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

8.3. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

- 9.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **valor total** de cada item
- 9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste edital.
- 9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 9.5. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.
- 9.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do sistema eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo **de um a 30 minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7. Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.
- 9.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. **Após a fase de lances**, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.

10.1.2. Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no subitem 10.1, o objeto licitado será adjudicado, após o julgamento dos documentos de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 11.9.

10.3. **O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço por item**, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contra propostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação**, o pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da proposta de preços, observado o disposto no subitem 7.11 do Edital.

10.4.1. A proposta de preços (*conforme Anexo IV do edital*), constando dela as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.4.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.6. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consulta “*on-line*” ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

10.6.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.7. Atendidas as exigências habilitatórias o licitante será considerado vencedor.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

11.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

11.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

11.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. Os documentos indicados nos itens 11.3.1. a 11.3.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

11.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

11.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2011). No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

11.5.1.1. Deverá comprovar de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;

11.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 dias antes da abertura desta licitação;**

11.5.2.1. Onde não houver CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, deverá ser apresentada Certidão emitida pela SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.5.2.

11.5.2.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente nas certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.5.2 deste instrumento convocatório.

11.6. Relativos à Qualificação Técnica



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

11.6.1. **Atestado de Aptidão Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

11.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

11.6.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.7. Disposições Gerais da Habilitação

11.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

11.7.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme campo próprio do sistema Comprasnet.

11.7.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III).

11.7.1.4. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III).

11.7.1.5. Declaração de cadastramento que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, obriga-se a efetuar o referido cadastramento (Anexo III).

11.7.1.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.

11.7.1.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.7.1.7.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

em nome da matriz, e

11.7.1.7.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.7.1.7.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.8. O Pregoeiro poderá utilizar as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – CRF, bem como no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, do sistema COMPRASNET, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ nº 236/2008.

11.8.1. Em caso de ausência ou desatualização de informações nos cadastros citados no item anterior, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação.

11.9. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de duas horas** contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema Comprasnet, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br

11.9.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.11 do Edital.

11.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **na ordem prevista pelo subitem 10.5.**

11.11. **Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 19.8 e subitens,** à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP 69037-473, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

11.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.14. **DA AMOSTRA.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e realize a demonstração do funcionamento dos aparelhos para fins de verificação de conformidade com as especificações e de qualidade técnica descritas neste Edital.

11.14.1 O prazo para entrega e instalação da amostra ou indicação do local onde se encontra a amostra será de **sete dias úteis**, contados da solicitação.

11.14.2 A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com o SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, através do telefone (92) 3655-0767/0766.

11.14.5 A análise técnica da amostra compreenderá os seguintes passos:

11.14.5.1 Verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas;

11.14.5.2 Verificação da conformidade dos manuais e outras documentações técnicas fornecidas com os componentes das amostras.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

11.14.6 Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

11.14.7 A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

11.14.7.1 Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

11.15. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até **dois dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato instrumento convocatório deste, **pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br**, ou pelos **facs-símbles nº (92) 3655-0743 ou 3655-0701**.

12.2. **Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@mp.am.gov.br**,

12.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bom como as respectivas respostas, serão divulgados no site **www.comprasnet.gov.br**, no link: **acesso livre/pregões/agendados**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

também no menu principal, no link: “**visualizar impugnações / esclarecimentos / avisos**”.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio** do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Bairro Nova Esperança II, Cep: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 15h (horário local).

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Programa 03.091.2501.1138.0011, Fonte 100, Elemento 44.90.52.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

15.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

15.2. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

15.3 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Edital.

15.4 A FORNECEDORA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** julgar necessário;

15.5 A FORNECEDORA não poderá transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao Termo de Referência nº 009/2012-SCS;

15.6 A FORNECEDORA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços;

15.7 A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes do Termo de Referência nº 009/2012-SCS, não transfere ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** a responsabilidade de seu pagamento;

15.8 A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

15.9 Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

15.10 Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.10.1 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.11 Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

15.11.1 Caso não seja ali cadastrada, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 5 dias úteis a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

15.11.2 Com relação ao CADASTRAMENTO DE CREDORES, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.)

15.12 Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

15.13 Fica obrigado aos licitantes sediados fora do Estado do Amazonas, enviar correspondência à SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS solicitando o cadastramento junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - AFI (conforme Anexo V). Após, deverá apresentar à CPL, o comprovante de envio à SEFAZ.

15.14 A FORNECEDORA deverá garantir total integridade dos aparelhos objeto desta licitação, desde o seu início até a entrega final do produto.

15.15 A empresa deverá, obrigatoriamente, **entregar a totalidade do material solicitado**, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.16 A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

15.16 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

16. DA OBRIGAÇÃO DA ADQUIRENTE

16.1 Exercer a fiscalização e supervisão nos produtos entregues, por servidor designado.

16.2 Comunicar imediatamente à FORNECEDORA qualquer irregularidade observada na execução do instrumento contratual.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.

16.4 Devolver à FORNECEDORA os produtos rejeitados.

16.5 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia.

16.6 Efetuar o pagamento ao tempo e modo previstos no instrumento contratual ou, na falta deste, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

16.7 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

17.1.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

17.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

17.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente, conforme o item 15.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, der causa ao retardamento da execução do certame; deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar** e de contratar com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de até cinco anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.1.1. A sanção referida no item 18.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

18.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.10** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

18.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.4. **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Contrato e no Edital;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

sanção aplicada com base no item anterior.

18.5. Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

18.5.1. multa diária, correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo atraso no fornecimento ou na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5%.

18.5.2. multa diária, correspondente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado no fornecimento ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5%.

18.5.3. multa, correspondente a 2,5% (dois inteiros, cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no edital;

18.5.4. multa de 10 % (dez por cento), do valor total estimado da aquisição, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

18.5.5. multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato quando, sem justificativa aceita pela ADQUIRENTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

18.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total e sujeitará a FORNECEDORA, além da multa prevista no subitem 18.5.4, à rescisão do ajuste.

18.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à FORNECEDORA juntamente com as de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

19.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h. às 15h., na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail licitacao@mp.am.gov.br.

19.2. O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

19.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

19.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

19.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

19.8.1. A cópia exigida no item anterior poderá ser enviada por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizadas e enviadas pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.

19.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 009/2012-SCS;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V - Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

19.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

19.16. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

19.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

19.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

19.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.20. Este edital e seus anexos poderão examinados sem ônus para o interessado, e retirados ou sem ônus pelos correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br ou pelo aviso no www.comprasnet.gov.br.

19.20.1. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico deste Edital, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, na conta corrente nº 61-6, Agência 2980, da Caixa Econômica Federal.

19.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.

19.22. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus - AM, 29 de agosto de 2012.

GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 009/2012 – SCS

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DE GRANDE PORTE, COM FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

CIDADE: Manaus

U.F: AM

CEP: 69.037-473

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor dos equipamentos ora solicitados para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis.

2.2 Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de multifuncionais de grande porte para renovar os equipamentos da reprografia do órgão, que estão em estado de obsolescência e que constantemente necessitam de manutenção, devido ao seu uso intenso, atendendo a grandes demandas, inclusive de Promotorias do interior do Estado.

3 PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para a entrega dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA.

4 DETALHAMENTO DO OBJETO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

4.1 Aquisição de 03 (três) multifuncionais de grande porte, com funções de impressora, copiadora e scanner, para suprir as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Cada equipamento deverá apresentar as seguintes características gerais:

4.1.1 Possuir alimentação do papel através de uma ou mais gavetas com capacidade mínima total de 1.000 (mil) folhas.

4.1.2 Ter *Bypass* para no mínimo 50 (cinquenta) folhas.

4.1.3 Possuir alimentação automática de originais com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas.

4.1.4 Suportar tamanhos de papel de A5 até A3.

4.1.5 Possibilitar uso em rede / computador e com software de gerenciamento de impressão incluso.

4.1.6 Ter voltagem de 220V ou 110V.

4.1.7 Vir acompanhado de alimentador, cartucho de toner, cilindro, *drivers* de instalação e cabos de força.

4.2 Com relação à função de **impressora**, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

4.2.1 Possuir tecnologia laser monocromática, duplex, impressão frente e verso.

4.2.2 Ter velocidade de desempenho de no mínimo 75 (setenta e cinco) páginas por minuto, além de capacidade mensal de impressão mínima de 25.000 (vinte e cinco mil) páginas.

4.2.3 Permitir resolução mínima de 600 X 600 dpi.

4.2.4 Ter memória mínima de 256 MB, podendo ser expansível e HD mínimo de 40 GB.

4.2.5 Possuir conectividade / interface USB, Rede Ethernet 10/100 base TX Standard, e compatibilidade Windows 95/98/2000/XP/Seven/Linux.

4.3 Com relação à função de **copiadora**, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

4.3.1 Possuir tecnologia a laser monocromática, com velocidade de no mínimo 75 (setenta e cinco) páginas por minuto.

4.3.2 Possibilitar escala de zoom mínima de 50% a 200%.

4.3.3 Permitir chaves de acesso por usuário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

4.3.4 Permitir resolução mínima de 600 X 600 dpi.

4.3.5 Possibilitar cópias múltiplas entre 1 (uma) a 99 (noventa e nove) páginas.

4.4 Com relação à função de *scanner*, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

4.4.1 Apresentar resolução mínima de 600 dpi para texto (monocromático).

4.4.2 Ter velocidade mínima do scanner de 5 (cinco) páginas por minuto, monocromático.

4.4.3 Suportar os formatos de arquivo: PDF e JPEG.

4.5 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de rejeição parcial ou total.

4.6 Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.

5 SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de **garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 12 (doze) meses.**

5.2 A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

5.3 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE, no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

5.4 O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da ADQUIRENTE, será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA.

5.5 O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

sua remoção.

5.6 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens **5.4** e **5.5** deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

5.7 Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE, diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

5.8 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE.

5.9 A FORNECEDORA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos.

5.10 Na abertura do chamado, a FORNECEDORA deverá fornecer um número de ordem de serviço diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Para o fornecimento dos equipamentos constantes deste Termo de Referência, a FORNECEDORA deverá observar atentamente as especificações dos equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos.

6.2 Na proposta comercial deverá constar a marca e o modelo/referência dos equipamentos, conforme especificações fornecidas.

6.3 A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos equipamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

6.4 A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o Serviço de Patrimônio e Material – SPM, pelo telefone (92) 3655-0767.

6.5 O recebimento dos equipamentos será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá **provisoriamente**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da efetiva entrega no Setor de Patrimônio e Material da PGJ-AM, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações e verificação de seu perfeito funcionamento; e **definitivamente**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

6.6 O equipamento entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal** da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

6.7 A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.

6.8 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.

6.9 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

6.10 A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

7.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos objeto desta aquisição;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.

7.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

7.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

8 DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.
- g) Taxa de Expediente Estadual paga (Documento de Arrecadação – DAR), emitido pela Secretaria de Fazenda.

8.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a CONTRATADA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

8.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, por exemplo).
- d) Comprovante de endereço.

8.2.2 Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

SETOR DE CADASTRO

8.3 Não será emitida Nota de Empenho à CONTRATADA enquanto não realizado o referido cadastramento.

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor Estimado
03.091.2501.1138.0011	100	449052	R\$ _____

10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Forma de Pagamento Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total	
1	() Mensal () Bimestral () Trimestral () Semestral (X) Única e Global	R\$ _____	R\$ _____

11 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

12 – SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

<p>Manaus – AM, / / 2012</p> <p>_____</p> <p>Manoel Edson Sevalho de Souza Chefe do Serviço de Patrimônio e Material</p>	<p>Manaus – AM, / / 2012</p> <p>_____</p> <p>Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

13 – APROVAÇÃO

<p>Solicitamos aprovação.</p> <p>Manaus – AM, / / 2012</p> <p>_____</p> <p>Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora-Geral</p>	<p>Despacho de Aprovação.</p> <p>() Aprovado () Não aprovado</p> <p>Manaus – AM, / / 2012</p> <p>_____</p> <p>Jorge Alberto Gomes Damasceno Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato administrativo, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa

_____ visando à aquisição de equipamentos multifuncionais de grande porte.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.037-473, inscrito no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por _____ e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada na _____, CEP: _____, representada por _____, tendo em vista o que consta do Processo nº 497208/2011, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DE GRANDE PORTE**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 3 (três) equipamentos multifuncionais de grande porte, com funções de impressora, copiadora e *scanner*, para suprir as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas/Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Cada equipamento deverá apresentar as seguintes características gerais:

- Possuir alimentação do papel através de uma ou mais gavetas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

com capacidade mínima total de 1.000 (mil) folhas.

- Ter *Bypass* para, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas.
- Possuir alimentação automática de originais com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas.
- Suportar tamanhos de papel de A5 até A3.
- Possibilitar uso em rede / computador e com *software* de gerenciamento de impressão incluso.
- Ter voltagem de 220V; ou, opcionalmente, 110V, desde que venha acompanhada de transformador.
- Vir acompanhado de alimentador, cartucho de toner, cilindro, *drivers* de instalação e cabos de força.
- Apresentar documentação técnica que possibilite, sem necessidade de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e *folders* do fabricante de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas.

Com relação à função de **impressora**, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

- Possuir tecnologia *laser* monocromática, duplex, impressão frente e verso.
- Ter velocidade de desempenho mínima de 75 (setenta e cinco) páginas por minuto, além de capacidade mensal de impressão mínima de 25.000 (vinte e cinco mil) páginas.
- Permitir resolução mínima de 1.200 X 1.200 dpi, perfazendo um total mínimo de 1.440.000 dpi.
- Ter memória mínima de 256 MB, podendo ser expansível e HD mínimo de 40 GB.
- Possuir conectividade / interface USB, Rede *Ethernet* 10/100 base TX *Standard*, e compatibilidade *Windows* 95/98/2000/XP/Seven/*Linux*.

Com relação à função de **copiadora**, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

- Possuir tecnologia a laser monocromática, com velocidade mínima de 75 (setenta e cinco) páginas por minuto.
- Possibilitar escala de zoom mínima de 50% a 200%.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

- Permitir chaves de acesso por usuário.
- Permitir resolução mínima de 2.400 X 600 dpi, perfazendo um total mínimo de 1.440.000 dpi.
- Possibilitar cópias múltiplas entre 1 (uma) a 99 (noventa e nove) páginas.

Com relação à função de **scanner**, cada equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

- Apresentar resolução mínima de 600 dpi.
- Ter velocidade mínima do scanner de 5 (cinco) páginas por minuto, em preto.
- Suportar os formatos de arquivo: Mono, PDF e JPEG.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de rejeição parcial ou total.

Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos produtos será realizada conforme previsto no Edital _____-CPL/MP/PGJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA A ENTREGA

O prazo para a entrega dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho em favor da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. Havendo rejeição do material, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazê-lo, observando as condições estabelecidas para a prestação do serviço.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá entregar o material embalado e lacrado de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela **CONTRATADA**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidores da CONTRATADA e ocorrerá **provisoriamente**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da efetiva entrega no Setor de Patrimônio e Material da PGJ-AM, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações e verificação de seu perfeito funcionamento; e **definitivamente**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

Parágrafo primeiro. A entrega do objeto pela **CONTRATADA** e seu recebimento pelo **CONTRATANTE** não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente e expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo segundo. O recebimento provisório e definitivo dos produtos caberá a um representante do **CONTRATANTE**, a qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** apresentará um cronograma de entrega e montagem dos produtos para aprovação pelo **CONTRATANTE**, sem, no entanto, exceder o prazo limite de entrega.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer sem ônus para a **CONTRATANTE** todos os materiais, peças e ferramentas necessárias à montagem e instalação dos produtos.

Parágrafo quinto. As despesas com diárias, passagens e alimentação para entrega, montagem e instalação dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominada “**FISCALIZAÇÃO**”, para gerir e fiscalizar a execução deste Termo, com autoridade para exercer, como representante do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução Contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 em especial:

Parágrafo primeiro. São atribuições da **FISCALIZAÇÃO**, entre outras:

- Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.

- Acompanhar e fiscalizar a execução, bem como indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- Emitir os termos de recebimento do objeto contratado.
- Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos executado em desacordo com o contrato.
- Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**.
- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo segundo. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

Parágrafo quarto. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obriga-se a **CONTRATADA** a:

1. Para o fornecimento dos equipamentos constantes deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá observar atentamente as especificações dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos.

2. Na proposta comercial deverá constar a marca e o modelo/referência dos equipamentos, conforme especificações fornecidas.
3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos equipamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00 , no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

4. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o Serviço de Patrimônio e Material – SPM, pelo telefone (92) 3655-0767.
5. O equipamento entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal** da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.
6. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.
7. A CONTRATADA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.
8. Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.
9. A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Parágrafo primeiro. Serão rejeitados os produtos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.

Parágrafo segundo. Caso seja constatado o não atendimento às especificações, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

1. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos objeto desta aquisição;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
3. Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia.
4. Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de **garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 12 (doze) meses.**
2. A assistência técnica deverá ser garantida pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.
3. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.
4. O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da CONTRATANTE, será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA.
5. O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua remoção.
6. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

previstas nos Itens **4** e **5** desta Cláusula, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

7. Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da contratante, diretamente à contratada que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.
8. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.
9. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos.
10. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se com a finalização da garantia dos produtos, que é de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Incluídos no valor estão todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, que correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DOZE – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá encaminhar à Procuradoria-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.
- g) Taxa de Expediente Estadual paga (Documento de Arrecadação – DAR), emitido pela Secretaria de Fazenda.

Parágrafo primeiro. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento implicará prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. Havendo erro na fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quinto. No caso de eventual aplicação da multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga ou da garantia.

Parágrafo sexto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{365 \cdot 100} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Parágrafo sétimo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** _____; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho nº _____ no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINZE - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I. Advertência, que deverá ser feita por meio de notificação (ofício) mediante contra-recibo do representante legal da **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Contrato e no Edital.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- V. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a **CONTRATADA** falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ser descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro. As penas acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS MULTAS

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo atraso no fornecimento ou na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5%.
- b) Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do Contrato, pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado no fornecimento ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5%.
- c) Multa, correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, na forma prevista no edital.
- d) Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do Contrato,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

Parágrafo primeiro. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo terceiro. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e aceito pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total e sujeitará a FORNECEDORA, além da multa prevista no subitem 18.5.4, à rescisão do ajuste.

Parágrafo quinto. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à FORNECEDORA juntamente com as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:

- a) Unilateralmente, por manifestação escrita do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- b) Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da lei.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

Parágrafo único. Em caso de rescisão administrativa, o **CONTRATANTE** observará, naquilo que couber, o disposto no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZOITO – DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS ALTERAÇÕES

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste Instrumento, na Lei nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE – DO FORO CONTRATUAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a assinatura do mesmo, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

Parágrafo único. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato rege-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que os sócios da empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, ____ de _____ de 2012

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que :

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido nos para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.
2. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, obrigo-me a efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da homologação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder à procedimento por eventual retardamento da licitação.
3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Manaus, ____ de _____ de 2012

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº ___/20__-CPL/MP/PGJ, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	1					
	2					
	...					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)						

Declaro que concordo com todas as condições e especificações do Edital.

- a) **Prazo de entrega:** _____
- b) **Modo de Transporte dos Produtos:**
() rodoviário/terrestre
() aéreo: () normal () expresso
() outros. Especificar: _____
- c) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- d) **Responsável pela prestação assistência técnica autorizada e prazo de garantia:** _____
- e) **Prazo de validade da proposta:** _____
- f) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ

completo da agência e número da conta corrente);

- g) **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

Local e data:

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2012-CPL/MP/PGJ
ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao

**Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**

Av André Araújo, 150. Aleixo

3º andar, sala 310.

Manaus - Amazonas

CEP: 69060-000

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita à este Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação exigida para efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível dos dados bancários do Banco _____ (*informar os dados bancários do comprovante apresentado nos termos do subitem 15.11 do Edital*).

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal